



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4766

de 17 de janeiro de 2024

**CONCEDE AUMENTO REAL AOS SALÁRIOS DOS
EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos salários dos empregos públicos do Poder Executivo o reajuste a título de **aumento real** no percentual de **2,72% (dois vírgula setenta e dois por cento)**, conforme o anexo, que faz parte da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 2024.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4766

de 17 de janeiro de 2024

TABELAS EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CLT

Lei Municipal nº 4476/2022

DENOMINAÇÃO	VALOR - R\$
Agente Comunitário de Saúde	2.824,08
Agente de Combate a Endemias	2.824,08